Resolução CONSEPE

13/2019

Regulamenta a concessão de Láurea Acadêmica a ser aplicada nos cursos de graduação do Centro Universitário FG - UNIFG.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário FG - UniFG, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A Láurea Acadêmica consiste em uma menção concedida ao discente que concluir, com destacado desempenho acadêmico, curso de graduação do Centro Universitário FG – UniFG.

Art. 2º A premiação será conferida pelo representante legal do Centro Universitário FG – UniFG em forma de Diploma na solenidade de Colação de Grau.

Art. 3º A Láurea Acadêmica será conferida ao discente que:

I - nas disciplinas cursadas durante o curso obtenha maior média geral ponderada da turma de formandos;

II - em sua vida acadêmica, não tenha sofrido punição disciplinar de qualquer natureza.

Art. 4º A Secretaria Acadêmica de Graduação ficará responsável pela concessão da Láurea Acadêmica e informará os nomes dos alunos laureados.

Art. 5º A Pró-reitora de Pós-Graduação e Expansão concederá aos laureados bolsa de estudos de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de Pós-graduação *latu sensu do* Centro Universitário FG – UniFG com matrículas abertas.

I- Os discentes matriculados em cursos que não formaram turma poderão transferir a bolsa para o semestre subsequente.

II- Os discentes que não se matricularem em nenhum curso oferecido pela instituição no período de dois semestres posteriores a conclusão do curso, perderão o direito ao desconto concedido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guanambi, 17 de outubro de 2019.

Georgheton Melo Nogueira
Reitor